



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1612 - 11 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
LEI Nº 2041/2021 .....	2
DECRETO Nº 262/2021 .....	6
PORTARIA Nº 096/2021 .....	8
EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS - Nº002/2021 - EDITAL 002/2021 - DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS .....	9
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	10
PORTARIA Nº 080/2021 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO .....	10
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....	11
PORTARIA Nº 054/2021 .....	11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2041/2021

**LEI Nº 2041/2021**

**DATA: 16/12/2021**

#### SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** O Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 34.688.044,00** (trinta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e oito mil e quarenta e quatro reais) relativos aos Poderes Legislativo e Executivo da Administração Direta e Indireta.

**Art. 2º-** A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e as demais Receitas Correntes e de Capital na forma da Legislação vigente e de acordo com as especificações constantes nos anexos integrantes desta Lei, conforme os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 38.577.283,00</b>
Receita Tributária	R\$ 2.744.642,00
Receita de Contribuições	R\$ 633.445,00
Receita Patrimonial	R\$ 60.916,00
Receita Agropecuária	R\$ -
Receita Industrial	R\$ -
Receita de Serviços	R\$ 353.244,00
Transferências Correntes	R\$ 34.159.594,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 625.442,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.100.000,00</b>
Alienação de Bens	R\$ 250.000,00
Operações de Crédito	R\$ -
Transferências de Capital	R\$ 850.000,00
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>-R\$ 4.989.239,00</b>
Deduções da Receita	-R\$ 4.989.239,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1612 - 11 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**TOTAL LÍQUIDO DA RECEITA** | **R\$ 34.688.044,00**

**Art. 3º-** A Despesa será realizada segundo as discriminações dos Demonstrativos que integram esta Lei, os quais apresentam seu detalhamento por Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos e Atividades e por Categorias Econômicas em conformidade com o seguinte desdobramento:

<b>ÓRGÃO LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 1.790.000,00</b>
Câmara Municipal	R\$ 1.790.000,00
<b>ÓRGÃO EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 32.898.044,00</b>
Governo Municipal	R\$ 1.179.267,00
Secretaria de Administração e Planejamento	R\$ 2.592.768,00
Secretaria de Fazenda	R\$ 2.270.667,00
Procuradoria Jurídica	R\$ 204.404,00
Secretaria de Obras, Urb., Transporte e Serviços Públicos	R\$ 6.343.938,00
Secretaria de Saúde	R\$ 339.538,00
Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 145.467,00
Secretaria de Esporte e Lazer	R\$ 451.484,00
Secretaria de Promoção Social	R\$ 1.764.856,00
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	R\$ 524.026,00
Secretaria da Indústria, Com., Tur., Seg., Trans., e Def. Civil	R\$ 217.326,00
Autarquia Municipal de Saúde	R\$ 8.066.482,00
Autarquia Municipal de Educação	R\$ 8.451.821,00
Reserva de Contingência	R\$ 346.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 34.688.044,00</b>

**Art. 4º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

II – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.  
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

III – Realizar abertura de crédito suplementar provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do § 1º, inciso II, 3º e 4º da Lei 4.320/64;

IV – Abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujos recebimentos no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

V – Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

VI - Realizar Operação de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor, com autorização de lei municipal específica.

VII – Abrir, no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares até o limite disposto no art. 25 da Lei 2028/2021 de 23/07/2021 (LDO 2022);

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso V poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que se trata o inciso V deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 3º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 5º-** As Transferências Voluntárias que estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022, foram estimadas no presente orçamento da Receita, bem como na despesa fixada em suas respectivas metas, em conformidade com as emendas orçamentárias nas esferas Federal e Estadual.

**Art. 6º-** Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite estabelecido pela Legislação específica em vigor, se houver.



**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**Art. 7º-** O Executivo Municipal poderá realizar transferências voluntárias para entidades sem fins lucrativos, que pleitearem mediante termo de convênio, quando os mesmos forem viáveis para administração municipal, podendo ser realizadas por recursos livres, doações ao FMDCA Municipal, ou mesmo transferências de recursos livres, onde as entidades atendam o objetivo proposto pelo repasse.

**Art. 8º-** Para atendimento ao disposto no art. 25-A da Lei Municipal nº 2028/2021 de 23/07/2021 e ao estabelecido na Emenda à Lei Orgânica 001/2021 de 11/06/2021, que criou o Orçamento Impositivo, o orçamento municipal disporá dos percentuais previstos em valores alocados na dotação de reserva de contingência, sendo: 1,0% (um por cento) para cobertura do previsto no art. 25 e seus parágrafos conforme Lei Municipal nº 2028/2021; 1,2% (um vírgula dois por cento) para suporte e indicação de emendas parlamentares individuais e 1,0% (um por cento) para cobertura e indicação de emendas parlamentares de bancada, totalizando no mínimo 3,2% (três vírgula dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

**Art. 9º-** Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um (16/12/2021).

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1612 - 11 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 262/2021

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA

\*\* Elotech \*\*

Estado do Paraná

16/12/2021

Pág. 1/1



Exercício: 2021

#### Decreto nº 262/2021 de 16/12/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2007/2020 de 10/12/2020.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
14.002.12.361.0005.2.156.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
6 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00
7 - 3.1.90.11.00.00	102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
8 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
74 - 3.1.90.13.00.00	102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
14.002.12.365.0005.2.163.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
66 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>89.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 101  
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 102

70.000,00  
19.000,00

**Total da Receita: 89.000,00**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1612 - 11 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2021**

**\*\* Elotech \*\***

16/12/2021

Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2021.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**. A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



## PORTARIA Nº 096/2021

**PORTARIA Nº 096/2021**

**DATA: 16/12/2021**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder férias, pelo período de **trinta (30) dias**, ao servidores públicos municipais abaixo relacionados:**

<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período Concessão</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Regime</b>
Sirley dos Santos Girdelli	6.070.731-6	Coordenador de Seção Administrativo	20/12/2021 a 18/01/2022	2021/2022	Cargo em comissão

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**EMERSON TOLEDO PIRES  
PREFEITO MUNICIPAL**



## EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS - Nº002/2021 - EDITAL 002/2021 - DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS - Nº002/2021  
EDITAL 002/2021

### DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS.

A presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de **ASSISTENTE SOCIAL**, designada pela Portaria nº 061/2021 de 28/06/2021, da Prefeitura Municipal de Cambira – PR, **DIVULGA E HOMOLOGA** a lista de **INSCRITOS** no Processo de Seleção Simplificado - PSS, Edital nº002/2021, destinado ao provimento de vagas.

### RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

NOME	NUMERO DA INSCRIÇÃO
Franciele Ravaneli	001/2021
Mariana Izabel Andrini	002/2021

Cambira, 16 de dezembro de 2021.

**Niva Aparecida Pereira da Fonseca**  
Presidente da Comissão Especial do PSS  
Processo de Seleção Simplificado





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 080/2021 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PORTARIA Nº 080/2021 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

DATA: 13/12/2021

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder férias, pelo período de dez (10) dias, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:**

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Silvia Helena Lapietre Rocon	3.072.184-5	Fisioterapeuta	21/12/2021 a 30/12/2021	2020/2021	Celetista
Rosa Pinto Ribeiro Madeira	4.537.714-8	Agente Comunitário de Saúde	03/01/2022 a 12/01/2022	2020/2021	Celetista

**Art. 2º - Conceder férias, pelo período de vinte (20) dias, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:**

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Miguel Martines Batista	1.470.978-9	Motorista de Ônibus/ Ambulância	03/01/2022 a 22/01/2022	2019/2020	Estatutário

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**





## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 054/2021

PORTARIA Nº 054/2021

DATA: 16/12/2021

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder férias, pelo período de trinta (30) dias, ao servidores públicos municipais abaixo relacionada:**

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Claudio Alves de Paula	174.943-5	Motorista Ônibus/ T. Escolar	20/12/2021 a 18/01/2022	2019/2020	Estatutário
Jose Carlos da Costa	124.605-5	Motorista Ônibus/ T. Escolar	20/12/2021 a 18/01/2022	2020/2021	Estatutário

**Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Edifício da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**FELIPE AUGUSTO SERIO ZANI  
DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

